
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 200/2008 de 3 de Abril de 2008

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Associação de Agricultores da Ilha do Pico, se reveste de grande importância para o fortalecimento do associativismo agrícola daquela ilha, bem como para garantir a prestação de serviços na área do melhoramento animal, nomeadamente a inseminação artificial, junto dos seus associados;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Associação de Agricultores da Ilha do Pico, no âmbito do melhoramento animal, um apoio financeiro no valor de € 535,00 (quinhentos e trinta e cinco euros) com vista a participar as despesas com a participação de um formando no curso de agentes públicos de inseminação artificial em bovinos;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, Programa 7 – Fomento Agrícola, Projecto 7.3 – Modernizar Explorações Agro-Pecuárias, Acção 7.3.3 – Melhoramento Animal, código 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2008.

29 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.